

PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SEPEBC/DF, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº13.019 /2014 ou no Decreto Distrital 37.843/2016, garantida ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL – SP SOCIAL PREVENICIONISTA e o SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SEPEBC/DF a oportunidade de defesa.

A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília

AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR

Diretor Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SEPEBC/DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00019461/2021-21. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.134.762,50 (Quatro milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de serviços especializados abrangendo suporte técnico local, suporte técnico remoto, atualização tecnológica e sustentação dos módulos já licenciados e serviços de consultoria e apoio estratégico relacionados à solução SIDER (Sistemas Integrados do Departamento de Estradas de Rodagem) em uso pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da EMPRESA POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Em 08 de fevereiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

PROCESSO nº: 00113-00027033/2018-76; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 13.480.042/0001-19; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 79.753,12 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

AMANDA DE AZEVEDO SILVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO nº: 0113-027587/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.406.955/0001-92; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$404.003,60 (quatrocentos e quatro mil três reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EMERSON JUSTINO DE SOUZA.

AMANDA DE AZEVEDO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 RETIFICAÇÃO

Processo: 113-00017500/2021-55

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, do Tipo Menor Preço-Registro de Preços para aquisição de insumos, material de serralheira, para atender a Encargadoria de Serralheira e Solda da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte - DEMAT nos diversos serviços afins do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, lote 21, Valor: R\$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 917420.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00417-00005695/2018-43. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.***.***-29, Documento de Identidade nº ***1028074*** SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, havendo dotação orçamentária para atendimento ao período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, no valor estimado de R\$ 482.030,16 (quatrocentos e oitenta e dois mil trinta reais e dezesseis centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, oriunda das Notas de Empenho nºs: 2023NE00107, 2023NE00108, 2023NE00109, 2023NE00110, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LEI Nº 7.212, de 30 de novembro de 2022, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo "B" nº 01/2018. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00023

PROCESSO: 00015-00006353/2022-69. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95. OBJETO: prestação de serviços de emissão de certificados digitais -nível A3, tipo e-CNPJ, com dispositivo de armazenamento do certificado digital tipo token, com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão. Unidade: unidade. Procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma estabelecida no art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor total R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.40, Unidade orçamentária 44202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 31/01/2023. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo SEI 00015-00000113/2023-31, apresentadas pela Diretoria de Administração Geral, em especial o Termo de Referência, a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado nos Parecer SEI-GDF nº 196/2023 e Parecer SEI-GDF nº 323/2023; a Disponibilidade Orçamentária nº 01/2023 - PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a prestação de serviços de emissão de cinco certificados digitais -nível A3, tipo e-CNPJ, com dispositivo de armazenamento do